



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 532/89.

Cria o Cargo de Professor, PF-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, 01 (hum) cargo de Professor Titulado, PF-2.
- Art. 2º - O cargo ora criado é por Tempo Determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 18 de agosto de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Lutz Kohling
Chefe de Secretaria